

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 222 DE 2003

Torna obrigatória a adição de álcool etílico carburante ao óleo diesel e dá outras providências”.

Autor: Deputado **POMPEO DE MATTOS**

Relator: Deputado **PAES LANDIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 222, de 2003, de autoria do ilustre Deputado **POMPEO DE MATTOS**, propõe que se torne obrigatória a adição de álcool etílico carburante ao óleo diesel, em percentual de até quinze por cento. O Projeto remete ao Poder Executivo o estabelecimento dos regulamentos necessários à implementação de seu conteúdo.

No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas, no prazo regimental, emendas ao projeto.

Cabe a esta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias pronunciar-se sobre o mérito do projeto, nos termos do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II – VOTO DO RELATOR

Como ressalta o Autor do projeto em análise, a viabilidade e conveniência técnica da adição de álcool carburante ao óleo diesel já foi demonstrada por vários testes realizados no Brasil e em outros países, inclusive por fabricantes de veículos pesados. Esses testes tiveram como resultado uma redução sensível nas emissões de monóxido de carbono e de material particulado pelos motores, o que, se aplicado em grande escala, terá consequências altamente benéficas na redução da poluição do ar.

A adição de álcool ao óleo diesel diminuirá a necessidade de importação de petróleo e derivados, pois está justamente no diesel a maior demanda de combustível no Brasil, uma vez que esse óleo movimenta a imensa maioria do transporte de carga e de passageiros em nosso País. Ressalte-se que, no Brasil, sobram gasolina e outros derivados de petróleo, enquanto há carência de óleo diesel, cuja proporção, no fracionamento do petróleo bruto, não tem como ser aumentada.

A medida terá, portanto, reflexos positivos no balanço de pagamentos de nosso País.

Outro fato importante, ressaltado na justificativa do projeto, está no aumento das lavouras de cana, necessário para suprir o crescimento da demanda de álcool, que incrementará a absorção de carbono da atmosfera, contribuindo para reduzir o efeito estufa e o aquecimento global. Em termos comerciais, a absorção de carbono poderá ser comercializada com outros países, nos termos do Protocolo de Kyoto.

O aumento da produção de álcool refletirá positivamente na geração de mais empregos e de renda na agricultura e na indústria nacionais.

Em resumo, a adição de álcool carburante ao óleo diesel irá contribuir para a redução da poluição atmosférica, com reflexos no meio ambiente e na saúde pública das grandes cidades, reduzirá a necessidade de importação de

petróleo e contribuirá para a redução dos gases causadores do efeito estufa. A iniciativa é, portanto, benéfica ao meio ambiente e ao consumidor.

Isto posto, encaminhamos nosso voto pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 222, de 2003.

Sala da Comissão, em 09 de maio de 2011.

Deputado **PAES LANDIM**
Relator